



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Projeto de Lei nº 001 / 2021**


**Declara de Utilidade Pública ao Instituto de Missões Urbanas e Evangelismo de Buritizeiro.**

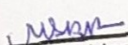
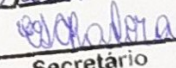
A Câmara Municipal de Buritizeiro – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal ao Instituto de Missões Urbanas e Evangelismo de Buritizeiro, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 290, Bairro Belo Horizonte, CEP 39.280-000, na Cidade de Buritizeiro – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 28.579.488/0001-72

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Bento de Melo, 22 de fevereiro de 2021

  
MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA  
Presidente

APROVADO EM	VOTAÇÃO
POR <u>10</u> FAVORÁVEIS E <u>0</u> ABSTENÇÃO	
EM <u>04/03/2021</u>	
 Presidente	 Secretário

**LEI MUNICIPAL 1.543/2021**

**Declara como de Utilidade Pública o Instituto de Missões Urbanas e Evangelismo de Buritizeiro.**

**SANÇÃO**

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritizeiro, 10 de março de 2021.

Pedro Henrique Soares Braga  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 10 de março de 2021.

Ailton Coelho de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Ailton Coelho de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Buritizeiro/MG